



Interreg



Cofinanciado por  
la Unión Europea  
Cofinanciado pela  
União Europeia

Espanña – Portugal



INTERREG ESPANHA-PORTUGAL  
(POCTEP) 2021-2027

Programa de Cooperação  
Transfronteiriça

Versão 04/11/2022

## O PROGRAMA POCTEP 2021-2027

A Comissão Europeia aprovou, no dia 22 de agosto de 2022, o Programa de cooperação transfronteiriça **Interreg Espanha-Portugal (POCTEP)** 2021-2027.

A zona de cooperação está estreitamente ligada à fronteira entre Espanha e Portugal que, com um comprimento total de 1.234 km, **é uma das mais longas da Europa.**



### 6 áreas de cooperação

Tendo em conta a especificidade de cada território, a sua trajetória histórica e os bons resultados obtidos, a articulação do Programa continuará assente nas 6 Áreas de Cooperação que constituiram o território nos últimos Programas:



### 36 NUTS nível 3

**Espanha:** A Coruña, Lugo, Ourense, Pontevedra, Ávila, León, Salamanca, Valladolid, Zamora, Badajoz, Cáceres, Cádiz, Córdoba, Huelva e Sevilla.

**Portugal:** Alto Minho, Cávado, Ave, Área Metropolitana de Porto, Alto Tâmega, Tâmega e Sousa, Douro, Terras de Trás-os-Montes, Algarve, Oeste, Região de Aveiro, Região de Coimbra, Região de Leiria, Viseu Dão-Lafões, Beira Baixa, Médio Tejo, Beiras e Serra da Estrela, Alentejo Litoral, Alto Alentejo, Alentejo Central y Baixo Alentejo.

O **MAYOR** PROGRAMA  
TRANSFRONTEIRIÇO

**427 M€ Total**

**299 M€ FEDER para  
projetos**



## Estratégia conjunta

O programa de cooperação transfronteiriça foi elaborado pelos Estados-membros de Espanha e Portugal, tendo como objetivo enfrentar os **desafios da zona fronteiriça** de ambos países.

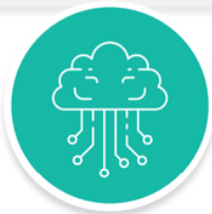
Assim, para a sua elaboração teve-se em conta o **diagnóstico prévio** da situação atual da área de cooperação, os referenciais estratégicos que incidem sobre a mesma, os acordos de associação e **governança multinível** e os resultados da avaliação ambiental estratégica.

Desta forma, o programa articula-se em prioridades que repondem a quatro **Objetivos Políticos (OP)**, mais um **objetivo específico Interreg**, para os quais foram estabelecidos diferentes objetivos específicos (OE) assim como a tipologia de ações que poderão ser financiadas em cada uma das prioridades:



## Objetivos políticos (OP) POCTEP 2021-2027

OP1 *Uma Europa mais inteligente*



OP2. *Uma Europa mais verde e hipocarbónica*



OP4. *Uma Europa mais social e inclusiva*



OP 5. *Uma Europa mais próxima da cidadania*

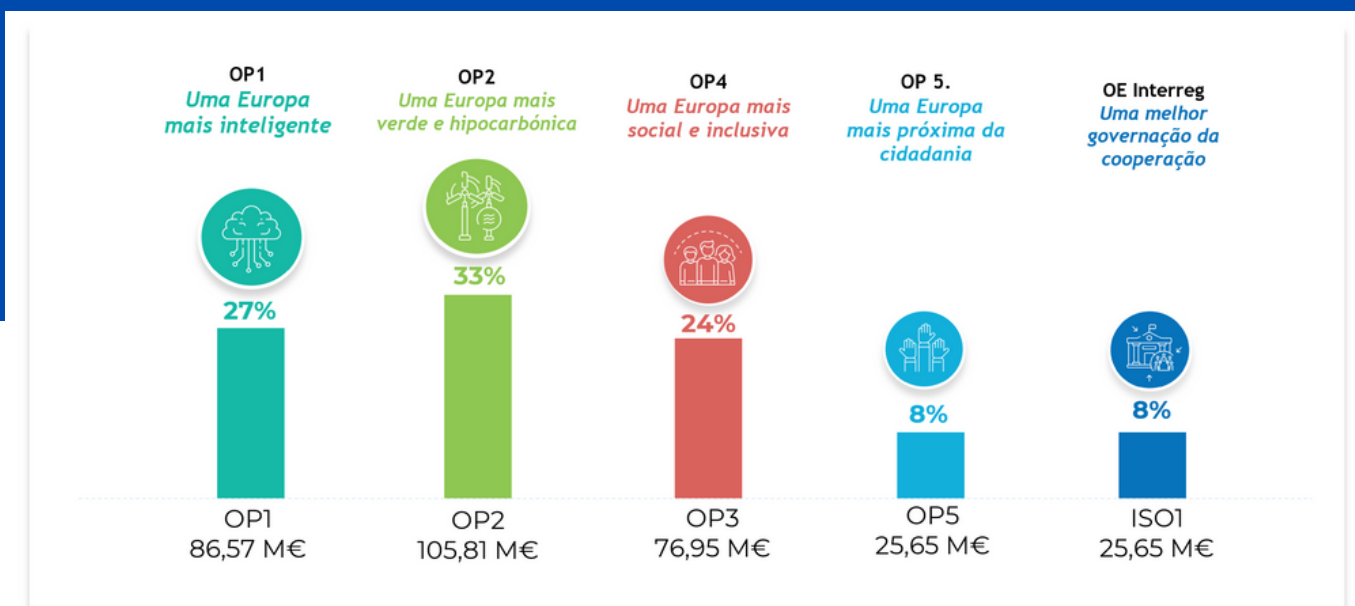


OE Interreg. *Uma melhor governação da cooperação*



## Dotação financeira

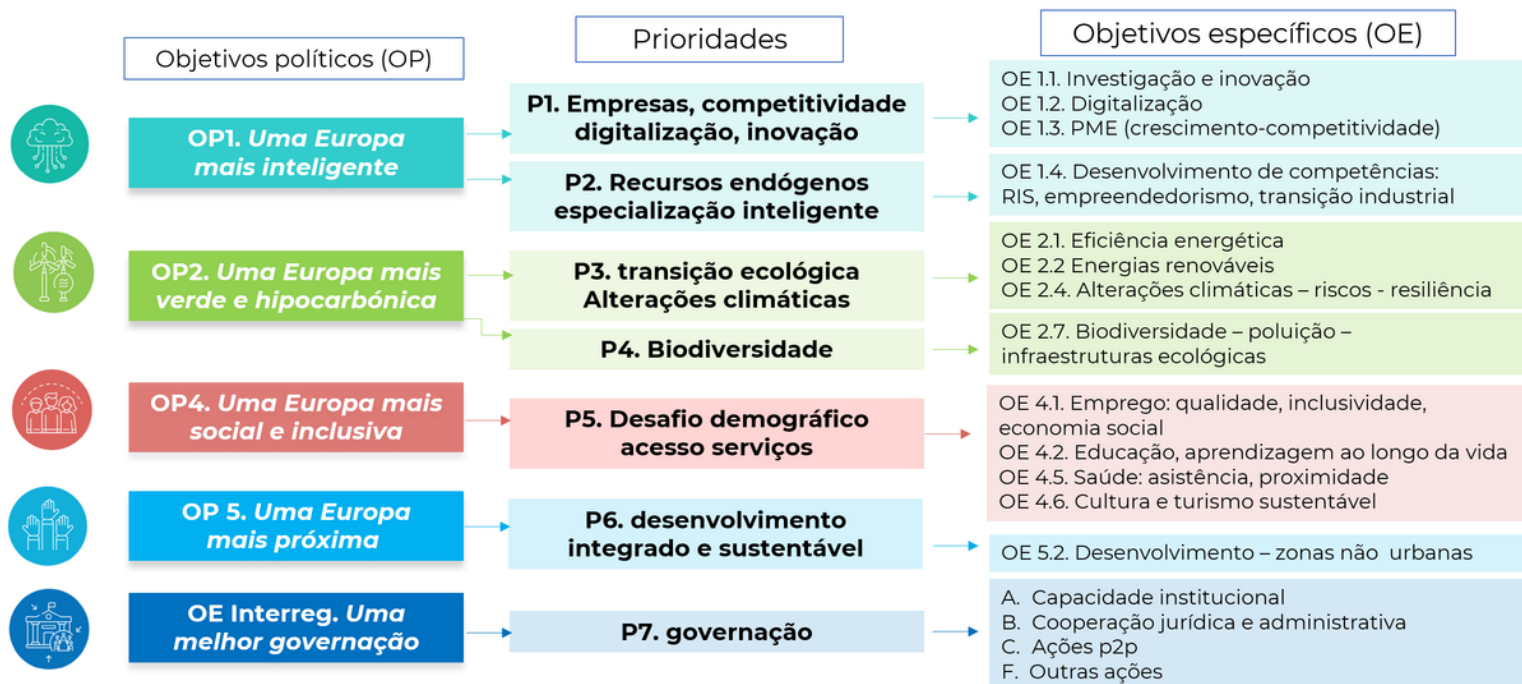
# 427 M€ Total | 320 M€ FEDER



## 299 M€ FEDER para projetos

OP	PRIORIDADES	FEDER	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	FEDER
OP 1	1	65.922.430,00	OE 1.1	26.968.267,00
			OE 1.2	23.971.793,00
			OE 1.3	14.982.370,00
	2	14.982.371,00	OE 1.4	14.982.371,00
OP 2	3	74.911.853,00	OE 2.1	23.971.793,00
			OE 2.2	20.975.319,00
	4	23.971.793,00	OE 2.4	29.964.741,00
			OE 2.7	23.971.793,00
OP4	5	71.915.378,00	OE 4.1	17.798.844,00
			OE 4.2	17.978.844,00
			OE 4.5	14.982.371,00
			OE 4.6	21.155.319,00
OP5	6	23.971.793,00	OE 5.2	23.971.793,00
OE INTERREG	7	23.971.793,00	Acción a)	5.992.948,00
			Acción b)	5.992.948,00
			Acción c)	5.992.948,00
			Acción f)	5.992.949,00
<b>TOTAL</b>		<b>299.647.411,00</b>		

## Por sua vez, os Objetivos Políticos articulam-se nas seguintes Prioridades e Objetivos Específicos:



[Mais informação no documento do Programa](#)

### Entidades **beneficiárias**:

- Administrações Públicas
- Empresas, PME.
- Fundações e associações.
- Agrupamentos europeus de cooperação territorial (AECT).
- Outros agentes relevantes em cooperação transfronteiriça.





## Projetos estratégicos

Serão desenvolvidas operações de importância estratégica que deverão incidir sobre as temáticas que constam na **Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (ECDT)** e nos acordos resultantes da XXXII Cimeira Luso-Portuguesa.

Algumas características relevantes em relação a projetos de importância estratégica:

- Serão selecionados através de convites à apresentação de **propostas**.
- Deverão gerar impacto em **mais do que uma Área** de Cooperação.
- Parceria composta por entidades com **competência exclusiva** para levar a cabo as ações.
- Deverão contribuir significativamente para os 8 **Objetivos de Desenvolvimentos Sustentável** identificados no ECDT.



Os diferentes programas Interreg têm consolidado parcerias cada vez mais sólidas.

## Caráter ambiental

Todas as candidaturas apresentadas deverão ser acompanhadas de uma **declaração** que indique que as atividades que se propõem desenvolver não causam um **prejuízo significativo**.

Para isso, ter-se-ão em conta os objetivos ambientais identificados:

- Mitigação das **alterações climáticas**.
- Adaptação às alterações climáticas.
- Utilização sustentável e a proteção dos **recursos hídricos e marinhos**.
- Economia **circular**, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos.
- Prevenção e controlo da **poluição** no ar, água ou solo.
- Proteção e o restauro da biodiversidade e dos **ecossistemas**.



As atividades deverão cumprir a legislação ambiental, incluindo o património cultural.

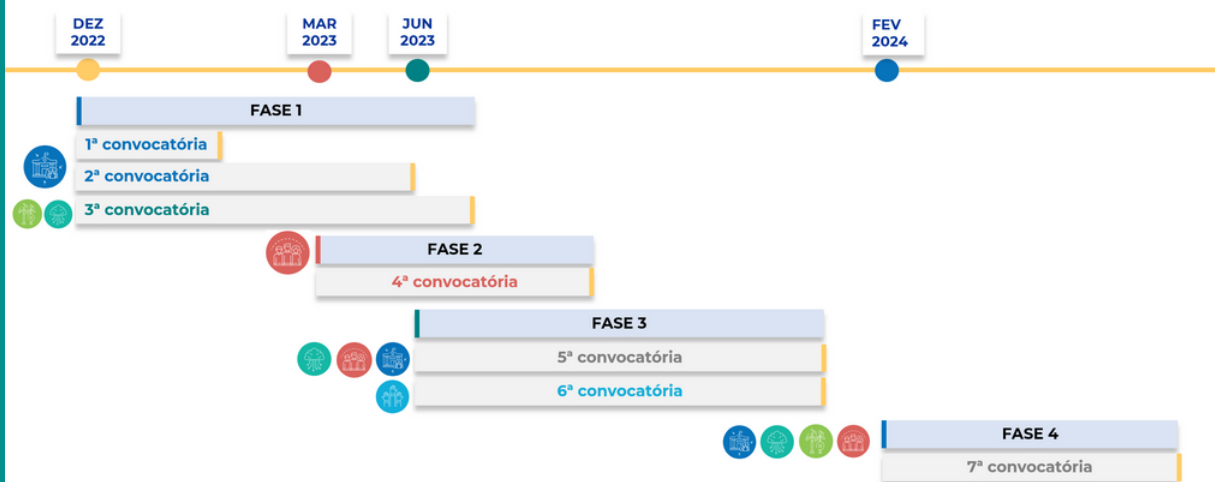


# Convocatórias

## Calendário indicativo

NOVEMBRO 2022

OUTUBRO 2024



Fase	Convocatória	Prioridades OE	Orçamento* (FEDER)	Abertura	Encerramento	Resolução
1	1ª	<b>Prioridade 7*</b> *Ação f) Estratégias desenvolvimento OP5	0,9 M€	DEZ 2022	JAN 2023	FEV 2023
	2ª	<b>Prioridade 7*</b> *Ações a) e b)	8,9 M€	DEZ 2022	JAN 2023	JUN 2023
	3ª	<b>Prioridades 1, 2, 3 y 4</b>	134,8 M€	DEZ 2022	JAN 2023	JUL 2023
2	4ª	<b>Prioridade 5</b>	53,9 M€	MAR 2023	ABR 2023	NOV 2023
3	5ª	Entidades gestoras Fundo Pequenos Projetos: Prioridades 1, 2, 5 e 7 -> Ação c) 	8,5 M€	JUN 2023	JUL 2023	JAN 2024
	6ª	<b>Prioridade 6</b>	23,9 M€	JUN 2023	JUL 2023	JAN 2024
4	7ª	<b>Prioridades 1, 2, 3, 4, 5 y 7*</b> *Ações a), b) e f)	68,39 M€	FEV 2024	MAR 2024	OCT 2024



# Características particulares das convocatórias



## Primeira convocatória

Para ações de desenvolvimento ou adaptação de **estratégias** de desenvolvimento territorial para a posterior execução de operações no âmbito da prioridade 6 do Programa. O calendário de execução será reduzido: as estratégias selecionadas terão de estar **finalizadas a 31/05/2023** para serem aprovadas pelo CA em junho de 2023.

Prevê-se que o apoio FEDER seja de um montante fixo através de um pagamento único.



## Segunda convocatória

Nesta convocatória dar-se-á maior importância aos projetos que **terminem a sua execução até dezembro de 2024**, permitindo o cumprimento dos objetivos intermédios de execução relativos aos indicadores de realização e resultado.

## Terceira convocatória

As candidaturas deverão ter em conta as características gerais, e, em caso de que tenham associadas infraestruturas ou intervenções no meio ambiente, deverão ter especial consideração pelos **processos/trâmites ambientais**.

## Quinta convocatória

Serão seleccionadas as **entidades gestoras do fundo para pequenos projetos**. Entende-se por Fundo para Pequenos Projetos (FPP) uma operação gerida por um beneficiário que, por sua vez, selecionará, uma série de pequenos projetos para a sua execução como destinatários finais. Estes pequenos projetos poderão desenvolver-se em diferentes temáticas, mais concretamente, nos objetivos específicos 1.3, 1.4, 4.6 e a ação c) do objetivo específico Interreg ("ações people to people - P2P").

## Sexta convocatória

Enfocada ao desenvolvimento de projetos da **prioridade 6** incluídos nas estratégias de desenvolvimento territorial **que derivem das operações da primeira convocatória** previamente selecionadas e aprovadas pelo CA.

## Séptima convocatória

Características **similares às da terceira e quarta** convocatória uma vez que a dotação será o orçamento não atribuído das prioridades e objetivos específicos contemplados nas referidas convocatórias.



# Características gerais das convocatórias

## Orçamento

Previsivelmente, cada uma das convocatórias estabelecerá condições específicas no que diz respeito ao orçamento. Independentemente dessas condições, as operações deverão contar com um orçamento **mínimo por projeto de 200.000,00 €**.

Por outro lado, estabelece-se um sistema de imputação através de custos **simplificados** para **duas categorias** de despesa:

- “Despesas com instalações e administrativas”: para as quais estabelece-se uma taxa fixa de 15% dos custos de pessoal direto.
- “Despesas com viagens e alojamentos”: para as quais estabelece-se uma taxa fixa de 8% dos custos de pessoal direto.

Para além do exposto, as diferentes convocatórias poderão estabelecer **percentagens mínimas** de programação financeira por anualidades para cada beneficiário, assim como a **obrigação de cumprir** com uma percentagem de execução anual, acarretando o seu incumprimento a perda do apoio FEDER associado.

## Calendário

O período para a execução dos projetos será um ponto fundamental da análise.

Os projetos a selecionar serão aqueles que apresentem um calendário de execução realista, **não havendo possibilidade de solicitar prorrogações**.

Salienta-se também a definição de objetivos de execução orçamental anual que os projetos terão obrigação de cumprir.



El período de ejecución será objeto de máxima prioridad. Se seleccionarán proyectos con un calendario de ejecución realista